

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 202, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2015

Habilita propostas de Municípios e Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios e Estados descritos no Anexo desta Portaria, a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 13 da Portaria n. 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO CASTRO

ANEXO

PROPOSTAS HABILITADAS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	VALOR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	ITAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL	13750982000115007	144.765,00	1030120158581
CE	QUIXELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXELO	11406224000115003	92.000,00	1030120158581
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00544963000115001	399.780,00	1030120158581
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	11111771000115006	250.470,00	1030120158581
GO	CRIXAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS	11688879000115001	147.267,00	1030120158581
GO	COCALZINHO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11337362000115003	599.945,00	1030120158581
MA	BREJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12512462000115001	298.461,00	1030120158581
MG	CONGONHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAS	02566543000115003	400.000,00	1030120158581
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	11285036000115004	49.940,00	1030120158581
MG	LAGOA DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11305322000115002	100.000,00	1030120158581
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11322163000115002	100.000,00	1030120158581
MG	SAO LOURENCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11367641000115003	99.985,00	1030120158581
MG	JAPONVAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPONVAR	11409840000115001	99.960,00	1030120158581
MG	IBIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11429429000115001	99.980,00	1030120158581
MG	VARZEA DA PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11491247000115001	149.980,00	1030120158581
MG	SAO JOAO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11633167000115002	150.000,00	1030120158581
MG	LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRA	11905263000115001	99.965,00	1030120158581
MG	SALTO DA DIVISA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -SALTO DA DIVISA	11910757000115002	99.575,00	1030120158581
MG	GUARANESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANESIA	12356128000115001	49.729,00	1030120158581
MG	DOM BOSCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BOSCO	13317364000115002	99.972,00	1030120158581
MG	TRES CORACOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13759512000115003	141.735,00	1030120158581
MG	TRES CORACOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13759512000115003	141.735,00	1030120158581
MG	RIO PARDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS	13939029000115004	98.360,00	1030120158581
MG	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA - M G	14179123000115003	183.936,00	1030120158581
MG	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA - M G	14179123000115003	183.936,00	1030120158581
MG	PITANGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUI	16938580000115001	343.610,00	1030120158581

MG	PERIQUITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERIQUITO	19180511000115003	150.450,00	1030120158581
MG	ARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19250765000115003	146.990,00	1030120158581
MT	COTRIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COTRIGUACU	13964502000115001	142.800,00	1030120158581
PR	TUNEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE	09053493000115002	345.609,00	1030120158581
PR	CANDOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -CANDOI	09161129000115001	125.000,00	1030120158581
PR	CAMPINA DA LAGOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10811584000115001	199.810,00	1030120158581
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	11128809000115018	181.000,00	1030120158581
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11328684000115004	120.000,00	1030120158581
RS	ESTANCIA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA	11287173000115001	199.923,00	1030120158581
RS	MINAS DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS	12069823000115001	239.936,00	1030120158581
SC	ARAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08345495000115001	148.631,00	1030120158581
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	08435209000115019	163.655,00	1030120158581
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	08435209000115021	104.460,00	1030120158581
SC	RIO FORTUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA	11375809000115004	98.715,00	1030120158581
SC	TIJUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS	11607006000115003	149.955,00	1030120158581
SC	PLANALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS	11730430000115002	100.000,00	1030120158581
SC	PAINE L	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINE L	14251688000115001	88.085,00	1030120158581
SP	TARUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARUMA	11685364000115029	149.950,00	1030120158581
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	13704311000115018	225.600,00	1030120158581
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11295419000115004	104.800,00	1030120158581
TO T A L			46 Propostas	7.810.455,00	